ARTIGO 1o:- Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 1.994, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, com a fianlidade específica específica de averiguar pagamentos realizados pelas publicações oficiais do Executivo na "Gazeta de São João", no decorrer dos anos que aquele órgão era responsável por suas divulgações, à contar do término do prazo do Decreto Legislativo no. 0006/93, de 07 de dezembro de 1.993, em seu artigo 2o.

ARTIGO 2o:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro (05.04.1994)

DECRETO LEGISLATIVO No. 0002/94.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito. criada pela Câmara Câmara Municipal, com a finalidade de verificar os loteamentos existentes no Município de São João da Boa Vista, nos últimos 14 anos, após a vigência da Legislação 6766/79".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO:-

ARTIGO 1o:- Fica devidamente prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Câmara Municipal. com a finalidade de verificar os loteamentos existentes no Município de São João da Boa Vista, nos últimos 14 anos. após a vigência da Legislação 6766/79, até o dia 31 de maio de 1.994.

ARTIGO 2o:-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro (05.04.1994)

DECRETO LEGISLATIVO No 0003/94.

"Concede Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho à Exma. Sra. Dra. LUIZA HELENA MILAN LISE FERREIRA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o.:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho à Exma. Sra. Dra. LUIZA HELENA MILAN LISE FERREIRA, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

ARTIGO 2o.:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

ARTIGO 3o.:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4o:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.